



DECRETO Nº 047/PMP/2023

PALMINÓPOLIS-GO , DE 20 DE MARÇO DE 2023.

CERTIFICO que publiquei o presente instrumento no Placar desta Prefeitura mediante afixação de seu Inteiro teor, na forma do ART. 88 da LOM.

Palminópolis-GO

20 / 03 / 2023

*Dispõe sobre a Convocação da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Palminópolis dá outras.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS, Estado de Goiás, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde de Palminópolis-GO, a qual será orientada pelo tema central “GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA – AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA” a realizar-se no dia 24 de março de 2023, **no Clube Recreativo Lucia Vânia Palminópolis -GO**, na forma do seu Regimento.

**Art. 2º**A 6ª Conferência Municipal de Saúde de Palminópolis será Coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde de Palminópolis e presidida pela Secretaria Municipal de Saúde de Palminópolis.

**Art. 3º**A 6ª Conferência Municipal de Saúde de Palminópolis terá abrangência municipal e será precedida com a expectativa da realização de propostas e avaliação dos eixos:

- I – O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
- II – O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
- III – Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia;
- IV - Amanhã será outro dia para todas as pessoas.

§1º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Palminópolis será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete do Secretário Municipal de Saúde;

Rua Elpídio de Paula Ribeiro, 395 - Centro - CEP 75.990-000 - Palminópolis – Goiás  
Fone: (64) 3675-1167 CNPJ: 01.178.573/0001-72 E-mail: pmpalminopolis@hotmail.com



**Art. 4º** A estrutura organizacional da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Palminópolis será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretária Municipal de Saúde.

**Art. 5º** As despesas com a organização e realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Palminópolis serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 6º** Propor que a Comissão Organizadora da **6ª Conferência Municipal de Saúde de Palminópolis** seja constituída por 4 (quatro) membros e estabelecer as seguintes funções na composição da Comissão Organizadora designando os respectivos responsáveis, conforme segue anexo.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS, em 20 de março de 2023.

  
**FRANC HELVIS VAZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## **ANEXO**

**1. A COMISSÃO ORGANIZADORA TERÁ OS SEGUINTE REPRESENTANTES:**

**I. Presidente - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;  
NATALIA CAROLINA DE OLIVEIRA**

**II - VICE-PRESIDENTE - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;  
NELMA DULCE DA SILVA BOMTEMPO**

**III - RELATOR - REPRESENTANTE DA GESTÃO;  
ALANNY DE SOUSA AGUIAR**

**IV - SECRETARIO - REPRESENTANTE DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE SAÚDE;  
KARLLA KAROLINE GONÇALVES FERREIRA**